



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 144/2007

Aposenta, por Tempo de Contribuição, a servidora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BORGES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:


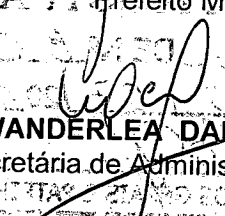
**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido, por Tempo de Contribuição, a servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 925.217-7-SSP-PR, admitida em 21 de maio de 1984, pelo regime CLT e nomeada em 01 de maio de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, nos termos do Processo nº 0409/2007, conforme estabelece o inciso III, alínea "a", do Artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), em consonância com o Artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003 e § 1º, inciso III, alínea "a" do Artigo 40, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) de Adicional Tempo de Serviço, 10% (dez por cento) de Adicional Estímulo, capitulado no Artigo 82 e 263 da Lei Complementar 018/92, (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e abono de R\$ 60,00 (sessenta reais), de acordo com Artigo 1º da Lei nº 3-025/2007, totalizando o valor de R\$ 805,76 (oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), mensais e R\$ 9.669,12 (nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de julho de 2007.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda

AMARALCO DO IACOMINHO - AMUARA



**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 19 Julho 120 07  
 DE N.º 8.049  
 UMUARAMA, 19 07 120 07  
*69*  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 25 10 20 07 DE N.º 8.054  
 UMUARAMA, 25 10 20 07  
*69*  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**